



## TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 139/2016**

**Processo Administrativo nº 9041/2016**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Infravias Construções e Serviços Ltda

**Objeto** – Contratação de empresa para implantação e substituição de sinalização viária, dispositivos de segurança, implantação de faixas elevadas (lombo faixas), abertura de canteiro e construção de passadiço, em trechos da Rua 9 de Julho e Avenidas Brasília e Dom Pedro II, no município de Salto/SP, com fornecimento de todo material e equipamentos necessários.

**Referente** – Tomada de Preço nº 03/2016

**Valor Total** – R\$ 503.480,24 (Quinhentos e três mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

**Vigência** – 08 (oito) meses

O **Município de Salto, Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. **Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00 ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a **Infravias Construções e Serviços Ltda**, sediada a Rua Agnaldo do Manuel dos Santos, Nº 166, Jd. Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, Telefone: (11) 5549-7000/50831530, email: [infravias@infravias.srv.br](mailto:infravias@infravias.srv.br), inscrita no CNPJ (MF) nº 10.313.759/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Caio Pereira Martins**, brasileiro, casado, sócio diretor portador do RG. nº. 18.945.358-8 e do CPF nº 091.511.948-05, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira:**

Com fundamento no art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 08 (oito) meses a partir de **20 de junho de 2018** em decorrência da falta de recursos da Secretaria de Obras, para fazer reparos nos pavimentos dessas vias, deixando as em condições para a execução dos serviços da contratada.

### **Cláusula Segunda:**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

### **Cláusula Terceira:**

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.



Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 06 de JUNHO de 2018.

  
**Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
*Contratante*

  
**Infravias Construções e Serviços Ltda**  
*Contratada*

P/P

Testemunhas:

  
1- Aparecido Signorini

  
2- Vital Froner



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** INFRAVIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 139/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS (LOMBO FAIXAS), ABERTURA DE CANTEIRO E CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇO, EM TRECHOS DA RUA 9 DE JULHO E AVENIDAS BRASÍLIA E DOM PEDRO II, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, 06 de JUNHO de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_  




**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos

CPF 929196008-00 - RG 6532921-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 12/03/1956

Endereço residencial completo: Adoniram Barbosa, 135 - Terras de Mont Serrat, Salto - SP

E-mail institucional: [alaor.obras@salto.sp.gov.br](mailto:alaor.obras@salto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [alaorourique@gmail.com](mailto:alaorourique@gmail.com)

Telefone (s): 11-9-9700-8433 / 11-9-8928-5219 / 11-4028-1826

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Alexandre Caio Pereira Martins

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 091.511.948-05

RG: 18.945.358-8

Data de Nascimento: 18/11/1971

Endereço residencial completo: Rua Agnaldo Manuel dos Santos nº 166, Bairro Jardim Vila Mariana CEP:04176-250 na cidade de São Paulo/SP

E-mail institucional: [infravias@infravias.srv.br](mailto:infravias@infravias.srv.br)

E-mail pessoal: [thiago@infravias.srv.br](mailto:thiago@infravias.srv.br)

Telefone (s): 11) 5549-7000 (11) 5083-1530

Assinatura: \_\_\_\_\_